

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Diocesano Padre Anchieta Limoeiro

EMENTA: Credencia o Colégio Diocesano Padre Anchieta Limoeiro, no município de Limoeiro do Norte, reconhece os cursos de ensino fundamental e

médio, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 10261063/2018 PARECER Nº 0932/2018 APROVADO EM: 27.12.2018

I - RELATÓRIO

Maria do Carmo de Moura, diretora do Colégio Diocesano Padre Anchieta Limoeiro, instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, por meio do processo nº 10261063/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Av. Dom Aureliano Matos, nº 1925, bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, é mantido por Pitombeira Excelência em Gestão Educacional LTDA, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.256.878/0001-86.

A diretora pedagógica é a Professora Maria do Carmo de Moura, licenciada em Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio com Habilitação em Português e Inglês e especialista em Gestão Educacional, Registro nº 43384. A secretária escolar é Maria do Socorro de Assis Vieira, Registro nº 3358.

O corpo docente dessa instituição é composto de 46 (quarenta e seis) professores; destes, 43 (quarenta e três) são habilitados (95%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O Colégio apresentou proposta pedagógica bem elaborada discorrendo sobre a identidade e o histórico do Colégio e da comunidade. Destaca na proposta os referenciais teóricos e os pressupostos filosóficos adotados pela instituição, dentre outros itens importantes tais como a avaliação da aprendizagem, os objetivos e as metas prioritárias.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0932/2018

O acervo bibliográfico é constituído de 1442 títulos, para um total de 730 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 1,97 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0023/19-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Diocesano Padre Anchieta Limoeiro, no município de Limoeiro do Norte, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

A instituição deverá apresentar a este CEE, até 31 de março de 2019, o código definitivo do INEP/Censo escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução n° 340/1995, desde Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2018.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE